

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2020**

No dia 21 de agosto de 2020, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Marina Lage Pessoa da Costa, Subdefensora Pública-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP Fernando Campelo Martelleto.-----

Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Na sequência, foi realizada a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores e o Dr. Gério indagou se havia algum inscrito para o momento aberto.-----

O conselheiro secretário Guilherme Rocha respondeu que houve a inscrição da Dra. Ana Sofia, porém por ela ainda não ter tido tempo logar, sugeriu seguir com a pauta, considerando que sua manifestação será referente ao Procedimento nº 018/2019.-----

Depois disso, o Dr. Gério seguiu para o item 3 da pauta, que trata do Procedimento nº 024/2020, referente a Lista de Antiguidade apurada até 31/07/2020, tendo como requerente a SGPSO e como relator o conselheiro Guilherme Rocha.-----

O Dr. Gério passou a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.----

O conselheiro Guilherme Rocha cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, realizou a leitura do voto e se manifestou favorável à aprovação da lista.-----

Na sequência, todos os conselheiros apresentaram-se de acordo com o relator.-----

-----O Dr. Gério, em seguida, declarou a lista de antiguidade aprovada por unanimidade.-----

Depois disso, o Dr. Gério seguiu para o item 4 da pauta, referente ao Procedimento nº 018/2019, que trata da proposta de alteração da Deliberação nº 011/2009, tendo como requerente a Defensoria Pública-Geral e como relatora a conselheira Marina Lage.-----

Em seguida, o Dr. Gério informou que o Dr. João Paulo ainda estava tentando entrar em contato com a Dra. Ana Sofia e que enquanto ela não se apresenta, passou a palavra para a conselheira Marina Lage, relatora, para realizar algumas ponderações.-----

-----A conselheira Marina Lage cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que em razão da manifestação por escrito da Dra. Ana

Sofia e por não ter conseguido conversar com ela sobre o momento aberto, disse que gostaria de compartilhar sobre a última semana. Disse que recebeu muitas manifestações de colegas a respeito do Procedimento nº 018/2019, onde alguns solicitaram pedido de reunião com o Gabinete. A conselheira Marina Lage disse que os recebeu e que gostaria de compartilhar as manifestações com os demais conselheiros. Disse que percebeu uma grande ansiedade dos colegas a respeito do referido procedimento e que todos entendem a importância da reforma organizacional para o avanço da Instituição. Disse que sua impressão sobre a reunião foi de que grande parte da ansiedade e insegurança dos colegas é por não conseguirem vislumbrar como será o amanhã, de forma concreta. Sugeriu uma proposta de melhoria da construção da norma, permitindo uma participação ainda maior da classe, antes do Conselho adentrar na parte do anexo, que abram para a classe um período de construção, de pré-portaria, para permitir que os colegas e coordenações debatam e construam. Disse que, durante a reunião com os colegas, deixou claro que diversas são as opiniões de um Órgão colegiado, mas também a vontade e intenção unânime do Conselho de tentar acertar e dar o seu melhor. Disse ter a certeza de que não é a intenção de gerar nenhuma insegurança e instabilidade na classe, e o que puderem fazer para que essa participação seja assegurada será feito. Destacou que a grande intenção da norma é abrir a Defensoria para o futuro ter uma nova construção. Disse que ao se construir as portarias, talvez a regra geral e abstrata que se constrói agora precisem de um ajuste futuramente. Reiterou que um dos papéis dos conselheiros é dar segurança e estabilidade à classe para a participação ser efetiva e serena, para que consigam o melhor resultado.-----

Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para o Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e disse também ter recebido muitas manifestações de colegas preocupados com a nova realidade advinda com a deliberação que está sendo produzida no Conselho. Disse que durante essa semana a angústia se intensificou e que foram vários os contatos referentes às mudanças de atribuições e à inamovibilidade, conquistada a duras penas, trazida pela Deliberação nº 011/2009. Destacou que devem fazer um trabalho de reflexão, no sentido de avaliar melhor os questionamentos dos colegas, inclusive em relação a pandemia. Lembrou que é uma norma que irá tratar da vida da Defensoria pelos próximos anos e que têm a responsabilidade de construir uma melhor que a atual, considerando que haverá impacto não só para a Instituição mas também para os assistidos. Disse achar que a conselheira Marina Lage tem razão em fazer a sua proposta e que deveriam suspender o trâmite atual, aguardando mais alguns dias para avaliarem com mais calma e cautela. Destacou a importância da participação da classe e de acompanhar não só virtualmente mas também presencialmente. Sugeriu que suspendam a pauta até a próxima sessão para construírem uma deliberação que una a classe e não a divida. Destacou que precisam instruir a norma de acordo com a emenda nº 80 e que se adeque à realidade atual. Por fim agradeceu e devolveu a palavra ao Dr. Gério.-----

Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra ao conselheiro Gustavo Dayrell.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e especialmente aos colegas que se manifestaram acerca do Procedimento nº 018/2019 e disse entender que o trabalho da reforma da Deliberação nº 011/2009 não é contra

a classe, mas sim pelo benefício, no sentido de modernizar e suprir as falhas. Disse que, na sua visão, o formato híbrido de reunião atual tornou o debate muito amplo, conseguindo manter as sessões presenciais e permitindo a participação dos colegas do interior e de toda a classe. Disse ter recebido também manifestações de colegas demonstrando preocupação ao referido procedimento. Solicitou que os colegas, ao se manifestar, exponham suas justificativas para que os conselheiros possam amadurecer melhor o debate. Disse continuar acreditando na forma de trabalho atual do Conselho e que a reforma os levará a um bom caminho.-----

Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra ao conselheiro Heitor Baldez.-----

O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse concordar com as ideias do conselheiro Gustavo Dayrell no tocante a democratização das sessões do Conselho por conta do método híbrido atual. Disse que por esse método, se tem tido muito mais participação do que quando as discussões se davam somente de maneira presencial. Destacou que durante a pandemia as manifestações são quase que constantes e que esse método se provou muito mais democrático, permitindo que o Conselho entenda pontos de vista diferentes. Disse não concordar com o Corregedor-Geral a respeito da suspensão do trâmite até a próxima sessão, pois recentemente houve uma breve suspensão, e que a proposta da conselheira Marina Lage foi muito próxima do que já haviam combinado, de fazerem as pré-approvações, finalizando o texto base da norma para posteriormente passarem para o anexo e fazerem a pré-aprovação, abrindo para a classe em seguida. Disse pensar ser muito mais produtivo para as coordenações e unidades do interior fazerem o "test-drive" com o texto base e o anexo I pré-aprovados. Disse divergir da sugestão do Corregedor-Geral e convergir com a conselheira Marina Lage com a pequena diferença de pré-aprovar o texto base e o anexo.-----

Depois disso, o Dr. Gério passou a palavra para a conselheira Liliana Soares.-----

A conselheira Liliana Soares cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse ter tido um certo incômodo, na última sessão, por grande parte dos colegas não saber sequer o que estava sendo tratado. Disse ser um tema extenuante, discutido em inúmeras sessões de um dia inteiro. Conclamou aos colegas da classe para que conheçam o texto da norma a ser elaborada, pois se trata de um tema extremamente importante que definirá o futuro da Instituição. Destacou que todos os conselheiros têm tido o cuidado de publicizar o que vem sendo debatido. Disse que a falta de conhecimento gerou inúmeras dúvidas dos colegas, que não conseguiram compreender as mudanças propostas. Disse acreditar que esse debate pode continuar virtualmente e ser pré-aprovado, porém novamente conclamou os colegas da classe para participar com propostas e questionamentos, pois quanto mais ideias melhor. Destacou que o que irá continuar é o texto a ser definido, e não a pretensão dos conselheiros, portanto quanto mais claro for a norma melhor. Disse que a ADEP veio com uma proposta que irá enriquecer muito os debates e que precisa ser analisada. Destacou ser crucial a participação da classe de forma efetiva. Enalteceu o engajamento da colega Dra. Ana Sofia, pois a sua manifestação foi feita no dia do parto, enquanto vários outros sequer conheciam o texto. A parabenizou publicamente e disse ser um exemplo de engajamento a ser seguido pela classe. Concordou com a manifestação do conselheiro Heitor Baldez de que a caminhada foi longa, e que estão concluindo a discussão prévia do texto base para entrarem no anexo.-----

Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para a conselheira Andréa Abritta.-----

A conselheira Andréa Abritta cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse estar muito satisfeita com as manifestações dos colegas da classe e que se mantém fiel ao seu posicionamento desde o primeiro dia. Disse ter ficado muito impressionada, na época, com a manifestação da Dra. Ana Sofia, e que tinha sido vencida pelos colegas do Conselho quanto a continuar discutindo a Deliberação nº nº 011/2009, mas que deveria deixar claro para a classe que não deveriam fechá-la virtualmente. Disse que é Defensora Pública a mais de vinte anos e tem tido dificuldade de acompanhar a redação da norma. Reputou ser muito temerário fechar a deliberação em tempos de pandemia e disse não enxergar no texto a maravilha que os demais estão enxergando. Disse que ela, como conselheira, tem dificuldades em entender a norma, que julga ser cheio de entrelinhas e que tem artigo que possui onze parágrafos, que para uma técnica redacional é uma amostra irrefutável de que a norma está obscura. Disse enxergar um vício na norma em que estão construindo. Destacou que a questão levantada por ela e pela conselheira Liliana Soares, sobre o que será dos processos eletrônicos, ficou completamente sem resposta. Destacou novamente que votou contra o artigo 6º, pois para ela é ideológico, assim como é contra a pena de morte é contra a cooperação compulsória, de qualquer forma, por julgar a compulsoriedade de qualquer trabalho ditatorial e ser contra as suas convicções. Registrou que recebeu vários e-mails, mensagens e telefonemas de colegas, pedindo expressamente para que ela continue resistindo. Disse que o Conselho Superior recebeu manifestações da Dra. Ana Sofia, Dra. Marolinda Dutra, Dra. Thelma, Dra. Darli, Dra. Cássia, Dra. Regiane, Dr. Adalberto, entre outros. Disse que por respeito deveriam ler a manifestação de cada um e disse achar importante que as reuniões mencionadas pela conselheira Marina Lage, feita com os colegas, fossem agendadas convidando o Conselho Superior, para que possam ouvir o que a classe tem a dizer.

Disse que deve ser levado em conta pelo Conselho que, uma conselheira, antiga Defensora Pública-Geral, não está compreendendo a norma. Disse que se não houver uma ampla explanação, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, para a classe os colegas não terão condições de fazer proposta, pois continuarão sem entender. Sugeriu enviarem para a classe antes de concluírem e reputou que não podem trabalhar com o "se", mas que estão ali para garantir para a classe conhecer o que estão fazendo. Disse ser sempre possível abrir para a classe. Destacou ser a favor de fazerem uma consulta à classe para verificarem se a reestruturação da Deliberação nº 011/2009 continua ou aguarde. Em seguida trouxe duas propostas, sendo a primeira delas elaborar reuniões envolvendo os membros do Conselho Superior com os colegas, inclusive se houver o período de "test-drive", e que o Conselho possa participar das reuniões virtualmente com os Coordenadores, para entender as dúvidas dos colegas, e a segunda para que haja uma consulta à classe, no sentido de suspender a tramitação sem suspender as discussões. Disse que não gostaria de contribuir isoladamente e que foram eleitos para contribuir com a classe. Por fim, destacou que no Conselho há pessoas acessíveis e que respeitam os colegas, não havendo motivo para resistir a esse posicionamento da classe.-----

Na sequência, considerando a ausência momentânea do Dr. Gério, a conselheira Marina Lage passou a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

O conselheiro Guilherme Rocha cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que insistentemente disse que tem se manifestado num sentido específico de que os

colegas têm debatido argumentos "requeitados" e já deliberados, e disse sinceramente acreditar que a condução dessa argumentação soa como se os conselheiros, que estão exercendo o mandato atual, estivessem tratando tal matéria de tamanha importância com irresponsabilidade. Destacou que, se colocando particularmente em relação a essa circunstância, tem colocado bastante esforço e dedicação na elaboração do texto. Disse ter muito respeito aos colegas e que a matéria foi construída no amplo diálogo, em consulta que já havia sido realizada ainda no ano de 2018, portanto já vem sendo debatida a pelo menos dois anos pela Instituição. Sendo assim, acredita que argumentar que a classe não está sendo ouvida é algo que lhe parece falacioso ou digno de esclarecimento. Relembrou aos colegas que a matéria já foi pautada na 12ª Sessão Extraordinária de 2019, na 1ª Sessão Ordinária de 2020, na 3ª Sessão Ordinária de 2020, na 6ª Sessão Ordinária de 2020, na 7ª Sessão Extraordinária de 2020, na 7ª Sessão Ordinária de 2020, na 8ª Sessão Ordinária de 2020, na 9ª Sessão Extraordinária de 2020 e agora atualmente na 10ª Sessão Extraordinária de 2020, contabilizando ao menos nove pautas sob a formação desse Conselho, e disse que dizer que ela não está sendo amplamente debatida e discutida é passível de devido esclarecimento. Questionou os colegas quem é a classe a que tanto se referem, pois da mesma forma como estão sofrendo por colegas que querem participar do debate e que talvez tenham considerações contrárias, lembrou os colegas que também vêm sendo pressionados por colegas que clamam essa aprovação. Destacou que dois procedimentos foram suspensos em razão do referido procedimento ainda não ter sido finalizado e disse ter certeza que provocar uma interrupção na deliberação novamente colocará em descrédito o Conselho Superior, que há dois anos vem mantendo procedimentos suspensos enquanto debatem essa matéria. Disse que devem considerar como classe não só a posição que os convêm, mas sim a todos. Fez um resgate das manifestações da conselheira Marina Lage e conselheiro Heitor Baldez, que estão mais condizentes com o seu modo de pensar. Acredita não haver necessidade de interromper os debates, pois a norma vem sendo discutida no sentido de fazer pré-aprovações. Disse divergir da conselheira Andréa, com toda admiração e carinho que tem por ela, de que se a norma é muito "fatiada" é porque o tema é complexo e não devido a um vício redacional nem por incapacidade em se fazer bem entender. Relembrou também os colegas a respeito da composição atual do Conselho, que é extremamente heterogênea, com três colegas que estão no interior, e disse acreditar que o texto não está confuso, mas sim mais maduro e abrangente. Destacou que o ato normativo, assim como dito pela conselheira Marina Lage, não irá mudar a realidade da Defensoria de uma forma imediata e abissal a partir de sua publicação, mas sim para gerar efeitos a longo prazo. Relembrou que a proposta da ADEP já havia sido discutida na primeira sessão da composição deste Conselho, na 12ª Sessão Extraordinária de 2019, inclusive tomando a cautela de chamar os pares que lhe antecederam para saber quais os problemas que ainda teriam que enfrentar, a beira da aprovação pela composição anterior. Destacou que estamos sim vivendo um momento de pandemia, mas indagou o motivo dos questionamentos feitos pela classe não terem sido realizados a mais tempo, quando a matéria esteve muito mais próxima de ser aprovada do que hoje. Explicou que o Conselho não está abrindo mão de suas prerrogativas ao criar as portarias, pois irão passar por deliberação do Conselho. Destacou que a Instituição possui vários mecanismos para viabilizar uma participação democratizada e que a portaria foi criada como instrumento de democratização do debate. Conclamou, assim como a conselheira Liliana Soares, que os colegas da classe leiam o texto com amadurecimento, sem criar "fantasmas" a respeito do processo de

mudança e que ficar no imobilismo e na zona de conforto não trará solução, fazendo com que continuem em uma Defensoria Pública precarizada e atrasada em relação as demais espalhadas pelo país. Disse acreditar não trabalhar hoje na Defensoria que ele quer e que os assistidos merecem. Por fim, disse acompanhar a manifestação do conselheiro Heitor Baldez e disse à conselheira Andréa Abritta discordar em realizar reuniões fechadas, pois se desejam democratizar os debates será muito melhor fazerem isso em um ambiente notoriamente público e que garanta a participação de forma organizada e estruturada das pessoas, seguindo um regimento interno e o devido processo legal, que continuem realizando as sessões como vêm sendo feitas hoje.-----

Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra para o conselheiro Luiz Roberto.-----

O conselheiro Luiz Roberto desejou uma boa tarde a todos os presentes e ouvintes e disse que receberam manifestações pedindo a suspensão do procedimento e o que ocasionou em cerca de uma hora e meia de debate a respeito de um tema que, na sua opinião, já estava decidido. Disse que já haviam deliberado pela continuidade da deliberação e que lhe chamou a atenção que o Conselho esteja novamente discutindo um assunto já decidido. Disse que se a cada nova manifestação de pedido de suspensão tiverem que ficar deliberando sobre o mesmo assunto, eles não conseguirão mais trabalhar. Disse que os colegas merecem a atenção e respeito, mas que somente no tempo discutindo isso, foram recebidas sete mensagens de outros colegas pedindo para que prossigam com o procedimento, colegas esses que não estão satisfeitos e estão adoecendo. Disse não se recordar de pedido de suspensão na composição do Conselho anterior e que havia chegado muito perto de ser aprovado. Reiterou que neste Conselho há todas as realidades da Defensoria Pública, assim como dito pelo conselheiro Guilherme Rocha. Destacou que nunca houve tanta participação e que não vê motivo para suspenderem o procedimento. Disse ter várias propostas a fazer e que não fez por estarem discutindo a reforma da Deliberação nº 011/2009. Indagou se darão a oportunidade de lotação dos novos Defensores nas regionais ou se irão titularizá-los em comarcas de Defensor único ou que posteriormente o colega sai. Disse estar de acordo com o voto do conselheiro Heitor Baldez, em fazer as pré-aprovações, posteriormente entrando no anexo e em seguida abrindo para a classe.-----

Depois disso o Dr. Gério reiterou que a Deliberação nº 011/2009 é muito complexa e que tem o compromisso de trazer a inovação e estabilidade. Citou a frase dita pela Michelle Obama, ex Primeira-dama dos Estados Unidos, no seu discurso, "empatia não é somente sentir a dor do outro, é preciso também colocar o sapato do outro." Sendo assim destacou que todos os conselheiros estão imbuídos para acertar, visando o melhor para a Instituição, para os Defensores e assistidos, com um equilíbrio da distribuição de trabalhos, mas também pensando na estabilidade. Reforçou que o Conselho Superior e o Gabinete estão abertos a receber manifestações. Agradeceu aos colegas pelo tanto que a Defensoria está unida no prol do seu crescimento e que criar fissuras e rixas entre grupos de concurso é inadmissível, pois o interesse é de todos. Concordou com o conselheiro Luiz Roberto no sentido de que seria "improdutivo" voltar o tempo todo para decidir se prosseguem ou não, mas disse que estão tratando do tema mais difícil da Defensoria, onde a participação dos colegas é fundamental e frequentemente tem uma visão e forma diferente de visualizar. Destacou que quanto mais formas de participação for possível, melhor. Solicitou a todos os conselheiros para que mantenham o foco na união e que todos eles têm como função trazer a estabilidade e segurança para os colegas.-----

Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelletto.-----

O Dr. Fernando Martelletto desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e disse que desde o início a ADEP vem acompanhando a discussão da reforma da Deliberação nº 011/2009. Disse que não é um tema novo nem estranho a nenhum membro da carreira e que desde a composição anterior do Conselho o assunto já vem sendo debatido, muitas vezes de maneira informal, mas agora de uma maneira formal e instrumentalizada por meio do Procedimento nº 018/2019. Disse que o Conselho Superior é o foro competente e adequado para debater profundamente as questões com legitimidade e representatividade que o cargo de conselheiro assegura. Quanto ao mérito do que está sendo debatido no Procedimento nº 018/2019, disse que a ADEP firmou uma posição que foi debatida não só pelo Conselho Diretor mas também pelo Fiscal e Consultivo e que todos os Coordenadores Regionais da ADEP, por entenderem que há interesses conflitantes entre associados, chegaram a conclusão de que a ADEP não irá opinar, em especial à questão da Instituição de uma cooperação. Disse que a posição da ADEP é muito clara no sentido de que em o Conselho, adotando de forma soberana e exercendo sua competência legal de deliberar sobre atribuições na carreira, caso venha a confirmar a possibilidade de exercício pela cooperação, que haja a previsão da contrapartida à cooperação no tempo em que irá se cooperar. Destacou que o objetivo do Conselho Superior assim como a da Associação de classe é uno, a unidade Institucional, caminharem unidos para que consigam estar fortalecidos e que busquem uma Defensoria perene. Reiterou o pedido para que o Conselho analise a proposta que a ADEP apresentou, considerando que ela é oportuna, adequada e tempestiva. Por fim, agradeceu a todos.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta disse querer deixar bem claro que ela está em uma situação que mais urgentemente precisa de mudança, na condição de órgão de execução, e que seu medo é que a impressão que tem é que será implementado um modelo que na segunda instância já está falido a anos. Em seguida disse que gostaria de contra argumentar uma fala do conselheiro Guilherme Rocha.-----

Em seguida, o Dr. Gério a interrompeu dizendo que não era o momento de contra argumentar, considerando que todos tiveram a oportunidade de se manifestar, e que irá suspender a sessão por quinze minutos para concatenar as ideias e os encaminhamentos.-----

A conselheira Andréa criticou a atitude de ser impossibilitada de se manifestar e a postura passiva dos demais conselheiros de aceitarem essa imposição.-----

Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez disse concordar com a suspensão da sessão por alguns minutos sugerida pelo Dr. Gério.-----

Em seguida, a sessão foi suspensa por quinze minutos.-----

Depois disso, o Dr. Gério retomou a sessão passando a palavra para o conselheiro secretário Guilherme Rocha.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse haver duas vias de encaminhamento, uma delas para que suspendam a discussão e outra no sentido de prosseguirem. Resgatou que hoje eles vêm discutindo a matéria em modelo de pré-aprovação e que caso decidam pelo prosseguimento, a proposta é de trabalhar nessa sessão as regras gerais, resgatando também o artigo 4º. Feita essa deliberação, suspenderiam os trabalhos, encerraria a sessão de hoje e retomariam a discussão para elaborar um modelo de anexo na Sessão Ordinária do dia 11 de Setembro. A respeito da proposta da ADEP,

disse que fizeram uma condução no sentido de também realizar uma discussão técnica do assunto, para posteriormente, estando mais bem informados, reavivarem essa matéria em âmbito do Conselho.-----

Em seguida o Dr. Fernando Martelleto se manifestou solicitando que a proposta da ADEP seja deliberada, mesmo sendo incorporada ao texto ou não, pois ainda que possam discutir em outras oportunidades o detalhamento, disse achar muito importante no enfrentamento da matéria que a proposta seja analisada ou ao menos deliberada pelo Conselho, votada e constada em ata que não será examinada.-----

O Dr. Gério disse que a questão da proposta da ADEP é que ela trata de questões orçamentárias, e que quando se fala em discussão técnica se refere a consultar a Superintendência responsável. Em seguida seguiu pelo prosseguimento da discussão, reiterando que se trata da construção de uma minuta, que está o tempo todo aberta a alterações e sugestões por parte da classe, e que será construído um anexo experimental para adequação do texto à realidade para buscar a melhor forma possível de contemplar as situações dos colegas. Disse que não estão mexendo na atribuição de ninguém e que a palavra de ordem é construção. Por fim, passou a palavra para os conselheiros Guilherme Rocha e Heitor Baldez seguirem com a condução da deliberação.-----

O conselheiro Guilherme Rocha deixou registrado que a maioria decidiu pelo prosseguimento da discussão e compartilhou o texto da norma com os demais colegas.-----

Retomando o artigo 8º, disse que sua proposta de texto para o §1º, visando um alargamento parcial e subsidiário da atuação dos regionais prevista no caput, é "As Defensorias Públicas Regionais, excepcionalmente, poderão atuar para atender demandas estratégicas ou emergenciais, desde que não se prejudique o disposto no caput.". Indagou os demais colegas se estão de acordo com o texto proposto.-----

Em seguida, a conselheira Marina Lage se manifestou dizendo que, no seu entendimento, a redação do §1º é um avanço, porém disse concordar até o termo "emergenciais". Disse entender que é absolutamente importante que as Regionais realizem cooperação de substituição e também o atendimento de demandas estratégicas e emergenciais, porém sugeriu alargar a atuação da Defensoria Pública na Regional, ainda que não tenha total provimento.-----

Depois disso, conselheiro Guilherme Rocha agradeceu a sua manifestação e disse não ver que a preocupação da conselheira Marina Lage fique prejudicada em relação a redação proposta. Disse que talvez o ponto onde estejam divergindo seja na possibilidade de aplicação imediata ou não dessa estratégia. Disse que para lidar com as situações dispostas nos artigos 6º e 7º essa estratégia se adequa e deve ser mantida para viabilizar a participação e acha que geraria um reflexo positivo para a própria regional. Em relação as capitais, disse que há um universo maior de Defensores que podem fazer frente à situação das cooperações, desde que tenham condições de lidar com outras estratégias que a norma proporciona. Disse que a estratégia do texto é fazer a limitação da cooperação obrigatória no tempo e criar uma cooperação que seja facultativa mas que seja também atrativa para que os Defensores possam se engajar no processo de participação e para que tenham uma Defensoria mais dinâmica. Disse acreditar que o texto viabiliza que a ponderação seja feita e permite que haja um equilíbrio por parte do gestor lidar com ele.-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes fez uma ponderação de que sempre defendeu que a Defensoria deva funcionar bem em um número menor de localidades a funcionar precariamente em um número maior. Disse achar que o §1º proposto cumpre a sua missão, pois não faz sentido no Regional abrir Defensoria se as demais estão funcionando precariamente. Disse achar que o texto do §1º contraria a emenda nº 80 e que estão criando uma Defensoria praticamente de cooperação e substituição, que irá inviabilizar no futuro a possibilidade de remuneração de uma cooperação facultativa. Disse achar que a substituição e cooperação devem sim ser realizadas e que deva sobrar espaço para as atuações estratégicas, bem como a possibilidade de novas aberturas de Defensorias, de acordo com a emenda nº80, se assim entender o Defensor Público-Geral. Disse que devem pensar no futuro, com os novos Defensores que irão chegar. Disse estar com receio de que esse artigo engesse ainda mais a estrutura, não permitindo a flexibilidade que tanto almejam e necessitam, principalmente em relação a atuação estratégica.-----

Depois disso, a conselheira Marina Lage disse ter o entendimento de que situação estratégica e emergencial são muito bem avaliadas no caso concreto, mas que quando fazem uma trava no abstrato talvez impeçam que, quando a situação concreta aconteça, se tenha margem para chegar até ela. Em relação as cooperações facultativas, disse que se colocam uma ordem legal de priorização de cooperação e substituição, é pouco provável que sobre margem para cooperação facultativa. Disse que o §1º na redação em que se encontra, trouxe muita lucidez, mas que não deveria existir a partir do trecho "desde que...".-----

Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez disse ter entendido bem as ponderações da conselheira Marina Lage e do Corregedor-Geral Galeno Gomes, e que realmente também lhe parece que podem encerrar o texto do §1º no termo "emergenciais", pois dentro do contexto da norma talvez fique mais adequado. -----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha se apresentou convencido, após as manifestações da conselheira Marina Lage e do Corregedor-Geral Galeno Gomes, a suprimir o trecho do §1º "desde que não se prejudique o disposto no caput".-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto disse que concorda com a supressão sugerida no §1º e sugeriu que fosse inserido ao final do caput do artigo 8º o trecho "nas hipóteses em que não houver cooperação facultativa na forma do §2º, do artigo 6º".-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares indagou se a primeira opção se trata da cooperação facultativa ou a regional, considerando que ela também gera um ônus para a Administração.-----

Depois disso, o Corregedor-Geral disse que a sugestão do conselheiro Luiz Roberto é muito boa, pois irão inverter a ordem de prioridade, sendo em primeiro lugar a cooperação facultativa, e não havendo, a cooperação voluntária e a substituição pela Regional. Sugeriu a retirada do termo "excepcionalmente" do §1º para que possibilite a atuação prioritária, com demanda estratégica e emergencial. Destacou que devem pensar no alcance e na população carente em primeiro lugar, visando oferecer uma melhor qualidade de vida, e depois tratar da questão da cooperação e substituição, para não inverterem a lógica. Disse que, ao seu ver, está havendo uma inversão de valores no texto proposto, fugindo da missão constitucional da Instituição.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha, com a devida vênia, disse que a discussão tem o ponto de vista semântico, pois para ele essas atuações estratégica e

emergencial são excepcionais, e não regra, pois a da ordem do dia são as lotações específicas. Destacou que as regionais estão sendo criadas como modelos para lidar com as contingências dadas as insuficiências que a Instituição possui hoje em dia. Disse se divergir do colega em relação a suprimir o termo "excepcionalmente".-----

A conselheira Liliana Soares também se manifestou divergente ao Corregedor-Geral, pois disse que a atuação estratégica da Defensoria, pelo plano atual, é inerente à atuação, independente da lotação. Disse que se retirarem o "excepcionalmente" tornaria aquilo corriqueiro, concordando com o posicionamento do conselheiro Guilherme Rocha.-----

Depois disso, o Dr. Gério disse que quando se trata de estratégia, devem pensar no que é bom para os assistidos e para a Defensoria. Destacou o cuidado a ser tomado com a redação da norma, pois se ficarem "engessados" ficarão fazendo as mesmas coisas, redividindo o mesmo trabalho e sendo consumido pela burocracia. Salientou que devem pensar uma redação não só com a perspectiva interna, mas também externa. -----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse entender, porém salientou que a emenda nº 80 veio para proteger a Defensoria Pública e não para vulnerá-la e submetê-la a pressões externas. Destacou que a autonomia os resguarda.-----

O Corregedor-Geral discordou dizendo que a emenda nº 80 tem o viés voltado para a população carente, para defender o cidadão e não o Defensor.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que se referiu a proteção da Defensoria Pública como Instituição, que conseqüentemente alcançará o cidadão. Destacou que a emenda nº 80 deve ser analisada e replicada pela Defensoria com base na sua autonomia institucional. Voltou a insistir que tudo requer balizas, e na sua opinião, se tratando de administração pública, tudo deve ter um dever de fundamentação. Disse entender que essa proposta é a melhor, pois atende os dois lados e viabiliza uma gestão mais flexível e ao mesmo tempo com o dever de melhor fundamentação.-----

Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto disse que, em relação ao que foi dito, não enxerga que a norma esteja impedindo a abertura de novas comarcas e que o regramento da Defensoria Regional impeça abertura de novas Defensorias. Disse que basta oferecer a vaga para titularização. Disse concordar com o conselheiro Guilherme Rocha a respeito do "excepcionalmente", pelo simples fato da parte de cima tratar da regra. Em relação a Emenda Constitucional nº 80, disse que o caput do artigo é claro, havendo o Regional, ele deve dar conta da demanda onde já tem Defensoria Pública instalada.-----

Depois disso, a conselheira Marina Lage disse que a proposta de texto sugerida pelo conselheiro Luiz Roberto em relação às cooperações facultativas vem muito do cuidado de escalonamento. Disse que devem pensar nas licenças que acontecem de um dia pro outro. Disse que a ideia do conselheiro Luiz Roberto é muito boa, obrigando a Administração a colocar um edital de consulta sobre a cooperação facultativa, entretanto disse que às vezes precisa da substituição de um dia pro outro e indagou como seria administrativamente nesse sentido para prevalecer essa redação.-----

O conselheiro Luiz Roberto respondeu que nos casos de licença, nos quinze dias corridos, já haverá a cooperação obrigatória entre os membros da mesma Defensoria. Disse que enquanto não houver cooperação facultativa se poderia colocar Defensor

Regional.-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez disse que no debate entre o conselheiro Guilherme Rocha e o Corregedor-Geral Galeno Gomes, disse ter concordado com a retirada do trecho "desde que não prejudique o disposto no caput" e ter entendido a manifestação da conselheira Marina Lage, mas disse discordar do Corregedor-Geral em relação ao "excepcional", pois frente ao que dispõe o caput, com ou sem a alteração sugerida pelo Conselheiro Luiz Roberto, a norma ficaria "redonda". Disse que a norma prevista no caput fala sobre a proporcionalidade de Defensores Públicos numa unidade da Defensoria. Disse que devem interpretar o §1º do artigo nº 98 na forma do caput, e não o contrário para colocar a ideia de ampliar sem antes pensar na proporcionalidade. Em relação a proporcionalidade de Defensores Públicos, disse que gera um grande benefício à população assistida, pois um Defensor Público sobrecarregado terá a qualidade do serviço diminuída e havendo outros Defensores que possam atuar, cooperar ou substituir dentro das possibilidades previstas na norma, poderá oferecer um serviço com muito mais qualidade. Disse que ao seu ver não há nenhuma disputa nesse ponto, pois pensar no Defensor Público e atender para que ele tenha uma carga normal e natural de trabalho é pensar direto na população, pois o efeito que isso gera na qualidade do trabalho reverbera diretamente na população. Finalizou dizendo achar que o §1º está muito bem construído.-----

-----Na sequência, o Corregedor-Geral disse concordar com o conselheiro Heitor Baldez e que inicialmente sua fala foi no mesmo sentido que a dele, dizendo que devem atuar bem em um número menor a atuar razoavelmente em um número maior. Disse concordar que a questão da sobrecarga de trabalho do Defensor não pode existir. Destacou que não podem deixar uma atuação estratégica em último plano e a possibilidade de abertura de nova comarca "engessada" ou dificultada.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que sua fala também era no mesmo viés que o conselheiro Heitor Baldez no sentido de achar que não há divergências entre o posicionamento de cada um, mas que estão tendo a compreensão da realidade um pouco diferente, pois o texto, na sua visão, limita e não impede. Disse que à medida que melhor forem se estruturando onde o Regional está lotado, a possibilidade de gama de atuação dele também irá se ampliar. Disse que a norma possibilita romper as barreiras, de uma forma organizada e estratégica, para expandirem.-

Depois disso, a conselheira Marina Lage disse achar que estão muito próximos de um acordo, precisando somente melhorar a redação na norma. Disse entender, assim como o Corregedor-Geral Galeno Gomes, que ao excepcionar talvez "engessem" o futuro. Disse achar que não precisam do "excepcionalmente" para chegarem a construção defendida pelo conselheiro Guilherme Rocha.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que estão discordando totalmente e não discordando concordando, como citado anteriormente. Disse que as falas dos conselheiros Heitor Baldez e Guilherme Rocha foram perfeitas no sentido de que a interpretação que se dá é de uma prioridade dentro da Administração Pública na atribuição daquele Defensor Regional. Disse concordar totalmente com o que foi dito em relação à sobrecarga de trabalho, que irá resultar em um trabalho pífio para o assistido, que não é o que estão buscando. Disse não ter como concordar com a retirada do termo sugerida, pois significaria abrir demais. Disse que ao inserir o termo "excepcionalmente" já garante a priorização de atribuição e que a retirada do trecho "desde que" em diante é válida por ser redundante e não por "engessar" a norma.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta se posicionou acompanhando os colegas

Heitor Baldez, Guilherme Rocha e Liliana Soares no sentido de que o texto proposto irá deixar a norma aberta e o que estão buscando é na verdade afunilar a atuação das regionais.

Na sequência, foi aberta votação para decidirem em relação ao termo "excepcionalmente" onde os conselheiros Guilherme Rocha, Liliana Soares, Heitor Baldez, Andréa Abritta, Luiz Roberto e Gustavo Dayrell se apresentaram favoráveis e a conselheira Marina Lage e o Corregedor-Geral Galeno Gomes se apresentaram contra.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta sugeriu reposicionarem a palavra "poderão", no §1º, antes da vírgula, para o texto soar melhor. Os demais conselheiros apresentaram-se de acordo.-----

Em relação a redação do artigo 8º, o conselheiro Guilherme Rocha apresentou-se de acordo com a proposta de texto apresentada pelo conselheiro Luiz Roberto.-----

Em seguida, a conselheira Marina Lage se manifestou dizendo que, com esse novo texto, há uma antinomia criada com o artigo 7º, §1º, que diz que "Na ausência de Defensoria Auxiliar na Regional do órgão de execução de que trata o caput, a substituição será feita por Defensor ocupante das Defensorias Regionais..." e que como estão tratando que excepcionalmente se tenha atuação estratégica, deveria ser "poderá ser feita", pois assim não excluiriam a outra hipótese e a tornariam compatível com a leitura do §1ª do artigo 8º.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse não ver a antinomia apontada, pois se tiverem que deslocar o Defensor Regional dessa atuação que um auxiliar deveria fazer, terão que colocar alguém para fazer, mas se excepcionalmente for retirá-lo, deve haver uma estratégia alternativa.-----

A conselheira Liliana Soares também disse não enxergar a antinomia por haver uma regra nos artigos 6º e 7º, sendo que no 8º há uma possibilidade de exceção para dar uma abertura nos casos em que o Regional não estiver sendo reutilizado nas substituições.-----

Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto disse não saber se concorda com a antinomia apontada pela conselheira Marina Lage mas que o §1º do artigo 7º e o que acabaram de colocar no caput do artigo 8º disse enxergar uma certa contradição.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta indagou se não seria o caso de criarem um novo artigo 7º dando uma diretriz de como as substituições serão feitas e em seguida especificando.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha disse que a estratégia de cooperação facultativa ao longo de muito tempo se faz complicada.-----

Em seguida a conselheira Liliana Soares disse achar que a lógica é a que está apontada no artigo 7º, pelo prazo que se espera da substituição é que ela seja feita pelo Regional, até porque a cooperação facultativa o colega hoje pode estar e amanhã não querer mais, ficando um "buraco" que talvez ninguém queira tapar. Disse que o ideal seria primeiro Regional e depois facultativa.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez sugeriu a retirada, no §1º, do "também constantes do anexo I dessa Deliberação e disciplinadas pelo artigo 8º" substituindo por "ou em cooperação voluntária na forma do referido artigo".-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta sugeriu que, antes de começarem a especificar, criarem um artigo falando que a substituição será feita observadas as

ordens de entrada.-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez disse que o §1º trata de uma exceção absoluta e que não vê problema de o texto continuar da forma que foi pré-aprovado, não havendo óbice para execução do artigo 8º.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que ao ler o §1º em conjunto com o §2º, aplicando a substituição do termo "será" por "poderá", como sugerido pela conselheira Marina Lage, o §2º já evidencia a possibilidade de colocar o Regional como substituto prioritário no caso excepcional tratado no §1º.-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto sugeriu a criação de um novo parágrafo, no artigo 8º, dizendo que "as cooperações de que trata o artigo 6º, enquanto não houver cooperação facultativa na forma do §2º, serão realizadas pelas Defensorias Públicas Regionais.-

Depois disso os conselheiros sugeriram uma pausa na sessão para o almoço. O Dr. Gério aderiu a sugestão, com retorno para as 14:00.---

Após o intervalo, o Dr. Gério retomou a sessão passando a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha para a condução dos trabalhos.--

O conselheiro Guilherme Rocha disse ter unificado o parágrafo sugerido pelo conselheiro Luiz Roberto com o caput e sugeriu modifica-lo, suprimindo o §1º e substituindo os dois pela redação atual.-----

Os demais conselheiros apresentaram-se de acordo com a sugestão apresentada.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares indagou como tratariam o acervo caso não houvesse ninguém para cooperar voluntariamente em nenhuma das três alternativas apontadas no texto.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que ficariam como está hoje.-----

Na sequência a conselheira Liliana Soares indagou se os colegas da comarca ficariam responsáveis pelo acervo.-----

O conselheiro Luiz Roberto respondeu que não, pois no texto acima está limitando a cooperação do colega. -----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez lembrou que o que inicia a cadeia de acontecimentos é o ato do DPG que chama um colega no Gabinete. Disse que estão tratando de alguém que sai para atuar na Administração Superior e isso ocorre por entrar no cargo de Defensor Público-Geral, Corregedor-Geral ou assessoramento, sendo hipóteses limitadas que na maioria absoluta das vezes está nas mãos do DPG e Corregedor.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que hoje se tem um caso concreto em Ipatinga que está com um caso similar, sendo uma oportunidade de vislumbrarem uma solução para os colegas, ainda que seja uma hipótese remota.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse que no texto acima está dizendo que o Defensor somente será obrigado a cooperar no caso de férias e licenças e o prazo será limitado. Disse que depois disso poderá falar que não irá cooperar. Complementou dizendo que quem deve pensar no acervo é quem vai puxar o membro para abrir uma vaga que deve ser preenchida por Regional, não o membro que está na base. Disse achar que na questão dos núcleos, aconteceu de Defensores saírem e deixarem o espaço.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares disse que o colega não pode ser obrigado a

assumir um acervo numa situação dessas.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a norma está clara quanto a isso. Disse que a norma atual não é perfeita para cobrir todas as hipóteses e que é utópico pensar que a nova norma irá prever tudo. Disse que nesse caso se trataria mais de uma atenção de quem for gerar o "buraco" para os casos em que não se tenha auxiliado nem regional ou a viabilidade de fazer uma cooperação facultativa, que não se abra aquele "buraco".-----

A conselheira Liliana Soares disse que sua preocupação é de que a norma esteja clara quanto a isso.-----

Em seguida conselheira Liliana Soares solicitou que pensassem em uma solução para o PJE, pois ele não para. Disse que é um questionamento que devem fazer e buscar uma solução dentro da norma, considerando ainda a expansão do PJE para o criminal, e pensando em processos eletrônicos e não físicos.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que não irão criar problemas pra esse tipo de questionamento porque tem a ver com provimento e planos de remoção constantes, se tratando de decisões administrativas e não normativas.-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez disse que a realidade atual é de provimento de metade dos cargos e uma distribuição que historicamente foi feita de uma forma não adequada. Disse não haver como, em letras, corrigir isso. Disse se tratar de uma correção administrativa e material que a demanda tem.-----

A conselheira Liliana Soares indagou se, em uma situação de órgão plúrimo, caso saia o colega que hoje atua na 1ª vara cível, o que seria feito, em termos práticos, com os processos que não irão parar de chegar e não se consiga cooperador.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que seria o caso de cooperação obrigatória ilimitada.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que não estão fechando os olhos para esse tipo de situação, que já havia sido discutida. Disse que há a substituição inicial, limitada pelo tempo obrigatório de ser fazer. Não sendo suficiente, seria o caso de Defensor Regional ou cooperação facultativa. Não tendo solução para isso, disse que a estratégia poderá ser outra. Destacou que não têm como demonstrar isso de uma outra forma que não seja essa e que se ficarem empurrando os problemas para "debaixo do tapete" e continuarem limitando atribuição, não resolverá os problemas da Defensoria, adiando a solução dos problemas e continuando trabalhando mal.-----

Depois disso, o conselheiro Luiz Roberto sugeriu que, a respeito da preocupação da conselheira Liliana Soares a respeito do acervo, no §2º do artigo 6º, colocarem em vermelho que "a cooperação para período superior aos prazos ou fora das hipóteses definidas no caput-acervo", para deixar bem claro que a única cooperação obrigatória é a que está no caput do artigo 6º e que o Defensor não fará acervo.---Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha pediu desculpas à conselheira Liliana Soares dizendo que a sua intenção não é de restringir o debate a respeito do tema, mas reiterou que não terão solução para todos os problemas, mas que os que foram apontados por ela passam por tentar minimizar a possibilidade de existência dos "buracos". Destacou que resolver o problema por completo não perpassa por uma solução normativa.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta disse que a questão levantada pela conselheira Liliana Soares também a aflige e sugeriu que criem um artigo para buscar a solução dos casos omissos, porque o futuro são os processos virtuais. Destacou que

essa norma será entregue para reger os processos eletrônicos, que não têm dia e hora pra chegar, e é a realidade que a curto prazo vai se abater sobre a Instituição.---

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, para ele, a realidade de processo eletrônico não é de hoje, e que ao editar a norma ele mantém essa preocupação constante. Voltou a insistir que não terão solução total para problemas que não são de ordem normativa, por perpassar por várias nuances. Disse que o fato da norma não contemplar todas as realidades, para ele, parece não ser um problema, mas sim uma constatação de que boa parte dos problemas da Instituição não são de ordem normativa.-----Em seguida, a conselheira Liliana Soares disse ter gostado da proposta do conselheiro Luiz Roberto por aclarar ainda mais o que ela quis dizer.-----

Partindo para o §5º, o conselheiro Guilherme Rocha provocou os colegas acerca do período de trânsito, para buscarem uma solução a partir do novo problema surgido, considerando o que foi inserido no §1º.-----

O conselheiro Luiz Roberto se manifestou contra o período de trânsito, pois se for preciso substituir férias de colegas não haveria como dar período de trânsito para o Regional. Disse também que, em relação ao parágrafo de baixo, devem pensar em relação ao transporte de veículos oficiais, pois Jaboticatubas e Guaxupé, por exemplo, não possuem, e se colocarem um Defensor Regional em uma comarca que não tenha veículo oficial automaticamente irão impor à administração que coloque um motorista e um veículo oficial nesta Defensoria.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse achar que não há necessidade de previsão específica disso, pois a possibilidade de usar o veículo já está na deliberação. Disse não saber se podem prever obrigatoriamente que um carro deva levar, considerando que há também a possibilidade de ônibus.-----Na sequência, deliberando acerca dos §5º e §6º, o conselheiro Guilherme Rocha foi convencido a realizar a supressão de ambos, considerando que o Dr. Gério disse que é da natureza e obrigação do órgão fornecer o transporte, seja por veículo oficial ou indenização, e que trazer isso pra norma traria um maior engessamento.-----A conselheira Andréa Abritta disse concordar com a supressão, sugerindo que ambos os parágrafos fossem tachados, para não perderem a memória da discussão. Sugeriu também que se houver a necessidade de menção a recebimentos de diária, utilização de carro oficial ou período de trânsito, que fosse criado um parágrafo ou artigo genérico, que casos desse tipo serão apresentados à Administração Superior.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse, com todo respeito, não haver necessidade desse parágrafo ou artigo sugerido, tendo em vista que existe uma deliberação própria para tratar desses casos e a lei que trata do período de trânsito.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha abriu votação para os conselheiros decidirem acerca da proposta da conselheira Andréa Abritta.-----

Todos os conselheiros votaram pela não necessidade de inserir o artigo ou parágrafo proposto.-----

Prosseguindo com a elaboração da norma, o conselheiro Heitor Baldez sugeriu que a ponderação apontada pelo Dr. Gustavo Corgosinho merece ser debatida na elaboração do anexo I.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha indagou os colegas se deveriam colocar igual está no texto originário, uma designação de disposições transitórias e posteriormente vir com os artigos, visando fazer um recorte marcado ou não.-----

-----A conselheira Andréa Abritta disse achar didático e que facilitaria a consulta.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez tomou a condução da norma, partindo para o artigo 10º. Disse que o mesmo foi elaborado para dar prioridade às Defensorias que apresentaram pedidos específicos de alteração da Deliberação nº 011/2009 e que ficaram suspensos.-----

Os conselheiros Luiz Roberto e Andréa Abritta sugeriram que fossem retirados os nomes das Defensorias citados, deixando apenas "às unidades que se encontram com procedimentos de revisão de suas atribuições suspensos".-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez partiu para a leitura do artigo 11º, parágrafo único, que trata da vigência da distribuição de atribuições prevista na Deliberação nº 011/2009.-----

A conselheira Andréa Abritta sugeriu que o termo "extra temporal" fosse substituído por "ultratividade".-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto solicitou que retomassem o §2º do artigo 6º, onde sugeriu que fosse inserido o trecho "ou fora das hipóteses definidos no caput" e que depois trabalhem com a elaboração da proposta do anexo para analisarem em conjunto com a situação das prioridades na próxima Sessão Ordinária.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta indagou se teriam acesso às propostas encaminhadas.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que as propostas estão arquivadas na Secretaria do Conselho, como se fosse um apenso do procedimento e que tentaria viabilizar a sua digitalização para acesso por todos.-----

Por fim, o Conselheiro Guilherme Rocha indagou se mais alguém gostaria de se manifestar e que restou para deliberarem o artigo 4º, o anexo e a proposta da ADEP.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:30, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Marina Lage Pessoa da Costa
Subdefensora Pública-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ**,
Defensor Público, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca**, **Defensor Público**, em
26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei>
informando o código verificador **0049582** e o código CRC **34D3C8E8**.
